A

Copia. 16º Cartorio. Sorocaba 2ª
Tabellião - Drº Heitor Luz - 49 R.
Buenos Aires - 49 - tel. N. 4.700
Cofre forte á prova de fogo.
Rio de Janeiro - 1º traslado L. 17
Fls. 34 Escriptura de venda
dos terrenos á Avenida Antonio
Freire (antiga Rua Senafim) na
Cidade de Therezina, Estado do
Ciauhy, que entre si fazem Dr. José Luiz Ba-
ptista e Benjamim de Moura
Baptista fazendo a Fazenda Fede-
ral dos Estados Unidos do
Brazil na forma abaixo.
Saibam quantos esta vi-
rem que no anno de 1923
aos 12 dias do mez de Abril de
la cidade do Rio de Janeiro, na
Directoria do Patrimonio Na-
cional, onde em Tabellião fun-
cionando, compareceram jun-
tos e contratantes, como ou-
torgantes vendedores o Snr. Dr.
José Luiz Baptista e sua mu-
lher D. Maria Theophilina de
Mello Baptista, residentes nes-
ta cidade e Benjamim de
Moura Baptista e sua mulher
D. Dina Forbes Baptista residen-
tes em Therezina Estado do
Ciauhy, o primeiro repre-
sentando os demais, nos
termos das procurações que

não hoje registradas no Livro proprio
deste cartorio, do que dou fé. E, como
outorgada compradora a Fazenda Fe-
deral dos Estados Unidos do Brazil,
representada pelo Engenheiro Joaquim
Pinto da Fonseca Director do Patri-
monio Nacional, os presentes re-
conhecidos pelos proprios por
mim, Tabellião e pelas testemu-
nhas abaixo nomeadas e assi-
gnadas, que tambem reconhe-
ço do que dou fé, bem como
de me haver sido esta dis-
tribuida pelo talhete que fica
archivado. E perante as mes-
mas testemunhas, pelos outor-
gantes mencionadores me foi
dito o seguinte: 1º) que são
legitimos senhores e possui-
dores dos terrenos sitos á Ave-
nida Santos Dumont (antiga
Estrada de Ferro) na cidade
de Theresina Estado do Piauhy.
2º) que houveram esses ter-
renos respectivamente dos Snrs.
Pedro de Alcantara Teixeira e José
Simão Cadeira e sua mulher
D. Antonia dos Santos Cadeira
conforme escripturas lavra-
das em 3 de Janeiro de 1911,
pelo Tabellião Samuel Cu-
nha e em 17 de Outubro
de 1918 pelo Tabellião Flavio

José Bustado de Mendonça; &c.
que os terrenos medidos se achão
livres e desembaraçados de qual
quer onus judicial ou extra-
judicial hypotheca legal
ou convencional e estão
indicados na planta archivada
no Thesouro Nacional que el-
les medidores reconhecem
representar a exacta con-
formação e dimensões
dos terrenos e que fica
fazendo parte integrante
desta escriptura e tem a compor-
me a mesma planta a for-
ma de dois rectangulos dom
a area total de 15ha 9ª, 0 e os seguin-
tes caracteristicos, mede o terre-
no, 1ª, 0 para a Avenida Sub-
mino Bueno com rumo de 77º, 30'
N.E. diz 16, 86, 0 para a rua Sete de Se-
tembro com rumo de 12º, 30' N.W.
20, 0 para a rua Alvaro Mendes com
rumo 77º, 30' S.W. e aos fundos 42, 0
segundo o rumo de 12º, 30' S.E. 3, 0 segun-
do o rumo 77º, 30' N.E. e 44, 0 segundo o rumo
de 12º, 30' S.E. 4º) que pelo presente ins-
trumento vendem a favor da
Fazenda Federal dos Estados Unis
dos do Brazil esses terrenos
com suas benfeitorias e aces-
sorios pelo preço de 25:000$000
que recebem em moeda

corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente rubricado e registro da despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que delle passarem na competente repartição do referido Thesouro, correndo a despeza pelo credito aberto pelo Decreto nº 15.794 de 10 de Novembro de 1922. 5º) que assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e passivas direitos e acções sobre os mencionados terrenos á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti obrigando-se os outorgantes vendedores por si seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros

e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Sr. Director do Patrimonio Nacional foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal autorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 23 de Março ultimo gravado no livro 3º original do pelo aviso nº 104 de 15 de Janeiro deste anno do Ministerio da Viação e Obras Publicas aceitava as condições da presente escriptura. Não paga sello proporcional nem imposto de transmissão de propriedades na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União Federal. E de como assim o disseram do seu dou fé me pediram este instrumento que lhes sendo lido e as testemunhas Manoel Reis Filho e Vicente Soares de Albuquerque outorgaram, aceitaram e assignam todos perante mim, Hercilio Luz, tabellião interino que o escrevi e subscrevo. Dr. José Luiz Baptista, Joaquim

Cunha da Fonseca, Manoel Reis Filho, Vicente Saboia Albuquerque. Traslada hoje. E eu Heitor Luz - Tabellião interino, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade. Em fé o signal publico e assignatura do Heitor Luz = = = Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 25 de Janeiro de 1924. Waldemar Rocha Santos escrivão [illegible] Carlinda Jungel de Oliveira e Empregada Datilographa. Nada mais em Cartorio. Reconhecida. Registrada no Lº 4 C a fls 17 a 18 sob nº 1473. Em 25-1-924

Heitor Luz